

PORTARIA ANAC Nº 2095/SPO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Da suspensão cautelar de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 119 (RBAC n° 119) e na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.116053/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar pública a suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) n° 2003-09-3CID-05-01, emitido em 30 de novembro de 2006, em favor da sociedade empresária CRUZEIRO TÁXI AÉREO S.A., com base no art. 45 da Lei n° 9784, de 29 de janeiro de 1999, no item 9.2.1 da Instrução Suplementar n° 119-001C (IS n° 119-001C) e na seção 119.41 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 119 (RBAC n° 119), a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 n° 40/2014/GOAG/SPO, a contar de 5 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS